



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 010/2023

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 020, de 11 de agosto de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que objetiva reservar vagas para afro-brasileiros em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos da administração direta e indireta do município de Tamarana.

A proposição em questão foi apresentada em pauta do dia 21/08/2023, às 10h00min, correspondente à 24ª Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, encaminhou-se a proposição a esta Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, do referido Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Executivo, em obediência aos ditames dos artigos 8º, 9, 10 e 35, da Lei Orgânica do Município de Tamarana c/c artigo 164, do Regimento Interno, estando dessa forma, em condições de ser aprovado no tocante aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 020, de 11 de agosto de 2023.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.


Anauto Souza de Gouvea

Relator